



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 905 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.797, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Ata 010, oriunda da Reunião dos Prefeitos da Região 22 do Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.705, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aplicadas as medidas elencadas no Decreto Estadual nº 55.705 de 04 de janeiro de 2021, no que tange à Bandeira Vermelha do Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Município de Lavras do Sul, enquanto tal coloração for aplicada ao Município.

Parágrafo único. As medidas e protocolos estipulados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Bandeira Vermelha seguem em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 06 de janeiro de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e publique-se:


Cláudia Prestes Ferreira
Secretária de Administração